PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 005/2015

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do Quadro de Emprego Público do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú.

O Senhor **Edson Renato Dias,** Prefeito Municipal e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior,** Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva dos cargos de Emprego Público, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço:

http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/ e-mail:balneariocamboriu2015@fepese.org.br.

1.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 12h00 do dia **29 de setembro de 2015 até as 15h00 do dia 29 de outubro de 2015**.

1.3 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.3.1 Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE:
FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.
Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 08h00 às 11:30e das 13h00 às17h00.
Horário do último dia de inscrições: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

Posto de Atendimento ao Candidato – Balneário Camboriú:
CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC
Rua: Itália, nº1059, Bairro das Nações.
(Ao lado do Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio)
Balneário Camboriú, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 08h00 ás 11:30 e das 13h00 ás 17h00.
Horário do último dia de inscrições: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

1.6 Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE, devendo ser entregues rigorosamente no prazo determinado pelo Edital. É de responsabilidade do candidato providenciar a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal – 5067
Trindade
88040-900 – Florianópolis, SC.

1.7 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- As vagas oferecidas pelo presente edital são de Emprego Público, nos termos da Lei Nº 2776, de 14 de dezembro de 2007.

1.8 Os empregos públicos são submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitos, no que couber, ao regime jurídico único dos funcionários públicos municipais.

São requisitos básicos para investidura nos cargos as que se refere o presente Concurso Público:
I - Nacionalidade brasileira ou equiparada;
II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de dezoito anos;
VI - Aptidão física e mental;
VII -demais exigências estabelecidas no edital de concurso público.

1.9 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando da nomeação, deverão comprovar ainda a residência no bairro da área da UBS – Unidade Básica de Saúde para a qual se inscreveram.

1.10 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à assunção no cargo público serão exigidos unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

1.11 A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Secretaria de Saúde do município e disponibilidades orçamentárias.

2.DOS CARGOS/ESPECIALIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/ESPECIAIS:

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, são descritos na tabela abaixo:

2.2.1 – Cargos com exigência de nível de ensino superior:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
MÉDICO ESF	40 h	16	9.089,26	Curso Superior em Medicina. Especialização em Saúde da Família. Registro no CRM.
FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL	40 h	1	4.238,32	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Farmácia. Registro no CRF.

2.2.2 – Cargos com exigência de nível de ensino médio e médio/técnico:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
AUXILIAR DE GESTÃO – PFPB	40 h	1	1.073,85	Ensino Médio.
MOTORISTA/SOCORRISTA - SAMU	40 h	1	1.526,65	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU	40 h	2	1.757,70	Curso Técnico de Enfermagem em nível de Ensino Médio. Registro no Conselho Regional da Profissão.

2.2.3 – Cargos com exigência de nível de ensino fundamental:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R$)	Requisitos de Escolaridade/ Especiais
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)	40 h	15	1.073,85	Conclusão do Ensino Fundamental. Residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do exercício do emprego público. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 h	30	1.223,41	Ensino Fundamental.

2.3 As atribuições dos cargos estão informadas no Anexo 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 Será permitida a inscrição, dos candidatos devidamente habilitados **em até 2 (dois) cargos**, desde que para cargos com exigência de escolaridade diferentes, isto é, uma inscrição para um cargo com exigência de ensino fundamental, médio ou médio/técnico e outra para um cargo com exigência de ensino superior.

3.2.1 A inscrição para 2 (dois) cargos implica no pagamento das taxas de inscrição correspondentes a cada um dos cargos, sendo desconsiderada a inscrição cujo pagamento não for efetivado.

3.3 Os valores das taxas de inscrição são:

Exigência de nível de ensino	Valor da Inscrição
Nível superior	R$ 120,00
Nível técnico-médio	R$ 100,00
Nível médio	R$ 100,00
Nível fundamental	R$ 80,00

3.4 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre 12h00 do dia 29 de setembro de 2015 e às 15h00 do dia 29 de outubro de 2015, por um dos seguintes meios:

a) Via Internet, no endereço eletrônico **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**;

b) Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído, em um dos Postos de Atendimento em Balneário Camboriú ou Florianópolis.

c) O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá indicara área em que reside como área que desejar atuar, declarando estar ciente de que tal opção não poderá ser alterada. As listas de unidades de saúde, áreas e sub áreas constam do Anexo 6 do presente Edital.

3.5 Para efetivar a sua **inscrição pela Internet**, o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) **Acessar** o endereço eletrônico **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**
b) **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
c) **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
d) **Imprimir e efetivar o pagamento** do Documento de Arrecadação Municipal-DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6 Para efetuar a **inscrição presencial** o candidato ou seu Procurador, deve seguir os seguintes passos:

a) Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e comprovante do Cadastro de Pessoa Física- CPF, caso não conste o respectivo número no documento de identificação;

b) Se Procurador, portar documento de identidade original com foto, CPF e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de Procuração passada em Cartório e específico para realizar a inscrição;

c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
d)Protocolar o Requerimento de inscrição;

d) Obter e efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A**, até a data de encerramento das inscrições.

3.7 A FEPESE e a Prefeitura de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

3.7.1 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

3.7.2 No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.

3.8 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até 19 de outubro de 2015, um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.

3.9 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: **balneariocamboriu2015@fepese.org.br**. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Balneário Camboriú.

3.10 O pagamento do valor da inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do DAM obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

3.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.13 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo nível de escolaridade, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.

3.14 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

3.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

3.16 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.17 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.18 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**, na data provável

de **04 de novembro de 2015**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

I - Os candidatos doadores de sangue;

II - Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cad Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até as 17 horas de **08 de outubro de 2015**, os seguintes documentos:

I - Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

II - Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
b) Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

4.3 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal, 5067
880040-900 Trindade – Florianópolis, SC.

4.4 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

4.5 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.

4.7 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

4.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.9 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de 13 de outubro de 2015.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

5.2 São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	1	14
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	2	28
MÉDICO ESF	16	1	15

5.3 Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

5.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

5.6 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

a) Cópia do comprovante de inscrição;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do

requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

5.7 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

5.8 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

5.9 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação pela Perícia/Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

5.10 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos até às 15 horas do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

5.12 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.

5.13 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

5.14 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela FEPESE. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/

6.2 A relação das inscrições não homologadas, devido ao indeferimento pela FEPESE, serão divulgadas no endereço do concurso na Internet http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/

7. OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 Candidata lactante

7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;

b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

7.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

7.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em etapa única constituída de uma **Prova escrita** de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 A prova escrita será realizada no dia **22 de novembro de 2015**, na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do Concurso Público: http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/

8.2 A FEPESE poderá, não havendo na cidade de Balneário Camboriú locais adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Balneário Camboriú.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

9.2 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

9.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

9.3.1 PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVELDE ENSINO SUPERIOR:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
Total	**35**		**10,00**

9.3.2 PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,10	0,50
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,50	7,50
Total	**30**		**10,00**

9.3.3 PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,20	1,00
Higiene e Segurança do Trabalho	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	10	0,70	7,00
Total	**25**		**10,00**

9.4 Será considerado aprovado na prova escrita:

9.4.1 O candidato aos cargos com exigência de nível de ensino Superior que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco);

9.4.2 O candidato aos cargos com exigência de nível de ensino Médio e nível de ensino Médio/Técnico que obtiver a nota igual ou superior a 4,00 (quatro);

9.4.3 O candidato aos cargos com exigência nível de ensino Fundamental que obtiver a nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

9.5 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.

9.6 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

9.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

9.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.9 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

9.10 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);

c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

9.11 A prova escrita será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia 22 de novembro de 2015 de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita para os cargos com exigência de nível de **ensino fundamental, médio e médio/técnico**:

Duração da prova: **3 (três) horas**.

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	08h00
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	08h50
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	08h52
4. Início da resolução da prova.	09h00
5. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
6. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

Prova escrita para os cargos com exigência de **nível de ensino superior**:

Duração da prova: **3 (três) horas**.

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	14h00
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h50
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52
4. Início da resolução da prova.	15h00
5. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	16h00
6. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h00

9.12 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do Concurso Público.

9.13 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

9.14 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no site do concurso na Internet na data provável de **16 de novembro de 2015**.

9.15 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

9.16 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

9.17 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.18 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.19 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

9.20 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

9.21 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
b) Documento de identificação;
c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso
d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

9.22 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

9.23 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

9.24 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

9.25 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

9.26 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

9.27 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

9.28 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

9.29 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

9.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

10.1 A nota final do candidato será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPE$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

10.2 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

10.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.4 - Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

I - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

II - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

III - Maior nota nas questões de Noções de Informática;

IV - Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;

V – Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

10.5 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
d) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
e) Nota e classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

11.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:

a) Pela Internet;
b) Pessoalmente ou por Procurador;
c) Pelo correio.

11.3.1 Interposição de recursos pela Internet

11.3.1.1 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

a) Acessar a página do concurso na Internet: **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

11.3.2 Interposição de recursos presencial

11.3.2.1 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, munido de documento de identidade original, com foto, do requerente e, quando for o caso, do Procurador (caso seja requerido por Procurador será aceita cópia autenticada do documento de identidade do candidato);
b) Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva. No alto de cada folha escrever:

1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;

3) Cargo/ disciplina;
4) Número da questão (quando couber);
5) Área de conhecimento da questão (quando couber).

c) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
d) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

11.3.3 Interposição de recursos via postal

11.3.3.1 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva.
b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
c) Datar e assinar;
d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

11.4 O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com a devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo Edital, valendo para todos os fins de direito a data de entrega.

11.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues à FEPESE rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

11.6 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, ou recebido.

11.7 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

11.8 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

11.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do concurso: **http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/**. Uma resposta individual a cada

requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

11.10 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

11.12 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

12. DA POSSE

12.1 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com as necessidades do Município de Balneário Camboriú, pela ordem decrescente de classificação, respeitadas as despesas totais com pessoal, segundo limites prudencial e total fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados, serão convocados conforme a necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.

12.3 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação.

Exames de saúde comuns a todos os cargos:

I – hemograma;
II – Glicemia;
III – Creatinima;
IV – Lipidograma total;
V – Alanina transaminase;
VI – Aspartato transaminase;
VII – Parcial de urina;
VIII – Raio X de tórax PA e Perfil;
IX – Raio X de coluna cervical AP e perfil;
X – Raio X de coluna dorsal AP e Perfil;
XI – Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil;
XII - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos;
XIII – Acuidade visual – realizada pelo perito/junta médica oficial do Município no exame clínico admissional.

Complementação de exames de saúde para cargos específicos (acrescidos dos exames comuns a todos os cargos):

Para os cargos de Médico ESF, Técnico de Enfermagem – SAMU, Agente Comunitário de Saúde (PACS) e Agente de Combate a Endemias, serão exigidos também o exames complementares abaixo discriminados:

I – HBs-AG
II – Anti-HBs
III – HCV
IV – VDRL

12.4 Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designada pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e ainda, solicitar outros exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.

12.5 O valor dos exames de saúde comuns a todos os cargos (laboratoriais, radiológicos e eletrocardiograma) e a complementação de exames de saúde para cargos específicos, serão pagos pelo candidato.

12.6 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação.

12.7 A posse dar-se-á até 30 dias da data de nomeação, mediante assinatura do respectivo termo, no qual deverá declarar ter conhecimento das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo para o qual foi aprovado.

12.8 Não ocorrendo à posse no prazo, considerar-se-á extinto o direito ao cargo para o qual foi aprovado, saldo em se tratando de candidato em licença ou afastamento legal, o prazo até 30 (trinta) dias, será contado o prazo do impedimento.

12.9 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituir seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

12.10. A investidura em emprego público ocorre com a posse.

12.11. Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

a) deferir e indeferir as inscrições;

b) emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;

d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;

e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) prestar informações sobre o Concurso Público;

g) publicar o Resultado Final no site do concurso público na Internet

14. DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
15.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e recursos, com respeito ao limite prudencial de gastos de que trata a lei.
15.3 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
15.4 O edital, avisos e outras publicações no site do concurso público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
15.5 Serão excluídos do Concurso, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:

a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
d) ausentarem se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público.
f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova.
g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.

15.6 Ao inscrever-se no presente Concurso Público o candidato concorda que seu nome, dados de identificação e desempenho no Concurso Público sejam publicados nos endereços eletrônicos da FEPESE e do Município de Balneário Camboriú, bem como sejam afixados em local público e ou publicados em quaisquer outras mídias.
15.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 29 de Setembro de 2015.

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

PAULO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal
Secretaria de Gestão Administrativa

Anexo 1
PROGRAMAS DAS PROVAS

PROGRAMA DAS PROVAS PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS
O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. O Brasil: localização, população, Regiões, Estados e Capitais. Estado de Santa Catarina: localização, principais cidades, economia. O Município de Balneário Camboriú: história, população e economia.

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO:
Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs-Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. ´

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Características e prevenção da: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva e Leishmaniose. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue.

Programa das provas para os cargos com exigência de ensino médio
CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações

coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS
O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia e problemas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:
Sistema operacional Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux.
Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007, Microsoft Office 2010, Microsoft Office 2013 e LibreOffice;Browser Internet Explorer 8.0 ou superior, Google Chrome e Mozilla.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE GESTÃO- PFPB
Noções Básicas de Atendimento e Administração: Recepção e arquivamento de documentos. Serviço postal: tipos de correspondência, postagem de cartas e encomendas. Atitude e regras de comportamento profissional para trato diário com o público interno e externo. Relações

humanas no trabalho. Gestão e controle de medicamentos. Seleção de medicamentos. Rename. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmacoepidemiologia. Programação de estimativas de necessidade de medicamentos. Sistema de compras de medicamentos na Administração Pública. Farmacologia dos grupos terapêuticos:

MOTORISTA SOCORRISTA- SAMU

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes.

NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico.

PRIMEIROS SOCORROS: Avaliação Primária da vítima – Suporte Básico da Vida. RCP em adulto, criança e bebê, asfixia; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional– sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

Programa das provas para os cargos com exigência de ensino superior
CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia e problemas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:
Sistema operacional Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux. Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007, Microsoft Office 2010, Microsoft Office 2013 e LibreOffice; Browser Internet Explorer 8.0 ou superior, Google Chrome e Mozilla.

FARMACÊUTICO CORRESPONSÁVEL

Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Infraestrutura CIB – Rename – Lista de medicamentos básicos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos. Legislação Farmacêutica. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da farmácia hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos.

MÉDICO- ESF

Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde.

Anexo 2

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG
CPF	Nome completo da mãe	

Caso seja inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

[ ] Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

[ ]Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando à documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _________ de _____________________ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal

Anexo 3

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do CPF	Cargo/ Função	

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura de Balneário Camboriú.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
	Resultado da Prova de Títulos
	Resultado/ classificação final
	Teor da questão ou gabarito preliminar.:

Caso o requerimento seja em desfavor de questão ou gabarito preliminar, deve m ser preenchidas as informações abaixo:

Área/ Disciplina

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Balneário Camboriú, ____ de __________________ de 2015

Atenção:

- Caso deseje enviar pelo correio, coloque em um envelope com a sua identificação:
  Nome do candidato
  Número de Inscrição
  Cargo/ habilitação (disciplina)
- Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.
- Entregue pessoalmente, por procurador devidamente constituído ou envie pelo correio (preferencialmente por SEDEX Urgente) para:

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público- Recurso Administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal: 5067
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

Só serão analisados os recursos entregues à FEPESE **até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.**

Anexo 4

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO:

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	29/09/15	
2	Período de inscrições	29/09/15	29/10/15
3	Remessa de documentos: candidatos com deficiência	29/09/15	29/10/15
4	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	29/09/15	08/10/15
5	Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/10/15	
6	Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	15/10/15	16/10/15
7	Publicação do resultado dos recursos (6)	20/10/15	
8	Homologação dos pedidos de condição especial	04/11/15	
9	Homologação das inscrições	04/11/15	
10	Prazo recursal: homologação das inscrições	05/11/15	06/11/15
11	Publicação do resultado dos recursos (9)	13/11/15	
12	Publicação dos locais de prova	16/11/15	
13	Prova escrita	**22/11/15**	
14	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	22/11/15	
15	Prazo recursal	23/11/15	24/11/15
16	Publicação do resultado dos recursos	09/12/15	
17	Publicação do resultado da prova escrita	09/12/15	
18	Publicação do Resultado Final	09/12/15	
19	Prazo recursal (18)	10/12/15	11/12/15
20	Publicação do resultado dos recursos	16/12/15	
	Homologação do resultado do concurso	17/12/15	

Anexo 5

RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS:

-O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade.
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva.
- Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde.
- Realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família.
- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

AGENTE COMBATE A ENDEMIAS:

-O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;

- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade.
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva.
- Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde.
- Realização de visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família.
- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

<u>AUXILIAR DE GESTÃO – PFPB:</u>

Execução dos serviços de operacionalização de sistemas, informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos consumidores, atendimento e auxilio na organização de estoques, tais como serviços de estoquista, caixa e balconista.

<u>MOTORISTA SOCORRISTA -SAMU:</u>

-Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.
- Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema Assistencial local.
- Auxiliar o Técnico de Enfermagem componente de sua equipe na unidade de suporte básico de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítima.
- Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar o Técnico de Enfermagem.
-Projeto de Erradicação Aedes aegypti

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU:

-Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe de unidade de suporte básico de vida, conforme os termos do Regulamento do SAMU 192 do Ministério da Saúde. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Médico Regulador através do sistema de Tele-Medicina (informação e orientação), dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave, sob a supervisão à distância do profissional médico regulador.
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências.
- Realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Executar os procedimentos de vigilância sanitária epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas.

FARMACÊUTICO CO-RESPONSÁVEL:

Auxiliar o Farmacêutico Gerente deverá ser Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Farmácia da unidade da Farmácia Popular conjuntamente com o Farmacêutico Gerente quando necessário.

MÉDICO – ESF:

-O Médico da equipe preconizada pelo PSF deve ser um Generalista, atendendo a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Seu compromisso envolve ações inclusive em indivíduos saudáveis. Suas ações são desenvolvidas na Unidade de Saúde e nos domicílios.
- Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; valorizar a relação médico/paciente e médico/família.

- Abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso.
- Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração (Portaria MS nº 648/06 alteração).

Anexo 6

UNIDADES DE SAÚDE, ÁREAS E MICRO ÁREAS

UNIDADE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS - RUA ANGELINA, S/Nº
MUNICÍPIOS - COMPOSTA POR 3

* = RUAS COMPARTILHADAS POR MAIS DE UM AGENTE DE SAÚDE

ÁREA 001

ÁREAS	RUAS
ÁREA 001 MICRO 01	*CORUPÁ**
AREA 001 MICRO 02	*BRUSQUE* BOM RETIRO **
AREA 001 MICRO 03	*BRUSQUE* 5ª AVENIDA*
AREA 001 MICRO 04	*CAMPO ERÊ*
AREA 001 MICRO 05	*BOM RETIRO* CORUPÁ**

ÁREA 002

ÁREA 002 MICRO 01	ALFREDO WAGNER 5ª AVENIDA* ANGELINA* ANGELINA *
ÁREA 002 MICRO 02	ANGELINA * BIGUAÇU* ARARANGUÁ*
AREA 002 MICRO 03	BLUMENAU
AREA 002 MICRO 04	*BARRA VELHA* *BIGUAÇU**
AREA 002 MICRO 05	*ARARANGUÁ**

ÁREA 011

AREA 011 MICRO 01	*CAMPOS NOVOS*
AREA 011 MICRO 02	*CHAPECÓ ** *CURITIBANOS**

AREA 011 MICRO 03	*CANELINHA*
	*CONCÓRDIA**
AREA 011 MICRO 04	*CURITIBANOS**
	*CONCÓRDIA**
AREA 011 MICRO 05	*CAÇADOR*
	CANOINHAS

UNIDADE DE SÁUDE BARRA DO RIO- RUA ELEOTÉRIO C. PINHEIRO S/N BARRA COMPOSTA POR 03 EQUIPE

ÁREA 003

AREA	RUAS	
AREA 003 MICRO 01	*BR 101*	*HERMÓGENES DE ASSIS FEIJÓ**
	DANIEL ANASTÁCIO FRAGA	*SAMUEL ROCHA*
	EDWIRGES DIOGO RAMOS	
AREA 003 MICRO 02	*JOAÕ MAURÍCIO PEREIRA*	*MORRO DA CUTIA*
	*MARIA MANSOTO**	*EDIFÍCO BELA PRAIA II*
AREA 003 MICRO 03	*MARIA MAURÍCIO PEREIRA*	*SARGENTO MARIO M. RODRIGUES*
	*MARIA MANSOTO**	*PEDRO PINTO FELIPE*
AREA 003 MICRO 04 ESTALEIRINHO	ANTONIO SILVA	*MANOEL GERALDO DE SOUZA*
	AV INTER PRAIAS	*MANOEL AMANDIO ROCHA*
	CACILDA PEREIRA	*PAULO JOÃO RAMOS*
	HIGINO JOÃO PIO	*RITA CONCEIÇÃO*
	ITAMAR JOÃO SOARES	*RODOLFO FELIPE ROSA*
	ESTALEIRINHO	*VENÂNCIO RITA CONCEIÇÃO*
	FELIPE GERMANO ROSA	*VITÓRIO FORNEROLI*
ÁREA 003 MICRO 05		
	EDIFÍCIO BELLA PRAIA I	
	EDIFÍCIO BELA PRAIA II	

AREA 005

AREA	RUAS	
AREA 005 MICRO 01	*BENTO CUNHA*	*JOSÉ FRANCISCO VITOR*
	CARMELITA	*MARIO ANTONIO DE SOUZA*
	HERMÍNIO LONGO	*PEDRO PINTO CORREIA*
	JOANA MARIA	
AREA 005 MICRO 002 LARANJEIRAS TAQUARAS	*ALAMEDA DAS ACÁCIAS*	*DAS PALMEIRAS*
	ARAUCÁRIAS	*IBISCO*
	AROEIRA	*JACARANDÁ*
	AV INTERPRAIAS	*LARANJEIRAS*
	BAQUARI	*PEROBA*
	BOUGAVILLE	*GUARAPUVU*
	CAMBARÁ	
AREA 005 MICRO 03	*ANTONIO A. CORREIA*	*IDELFONSO MARTINS*
	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	*JANUÁRIO P. PEREIRA*
	BECO DO BETO	*MANOEL A. CORREIA*
	EDSON DA CRUZ	*MARCOS R. FERNANDES*
	EMANUEL REBELO DOS SANTOS	*OSÓRIO F. MACEDO*
	*HERMÓGENES DE ASSIS FEIJÓ**	
AREA 005 MICRO 04	*ANTONIO DOS SANTOS*	*JOÃO BENTO CUNHA*
	DOMINGOS E. PINHEIRO	*LINDOLFO A . LINHARES*
	ELEOTÉRIO C. PINHEIRO	*MARIA JOAQUINA CORREIA*
	ELIEL CORREIA	*MARIO E. PINHEIRO*
	*HERMÓGENES DE ASSIS FEIJÓ**	*NAGIB CORREIA*

AREA 012

AREA	*RUAS*	
AREA 012 MICRO 01	*ADACI SANTOS GOMES*	*FERMÍNIO T. CRUZ**
	ADEMAR R. LINHARES	*OTTO STEIN*
AREA 012 MICRO 02	*JARDIM DA SAUDADE*	*OSMAR R. LINHARES*
	*FERMÍNIO T. CRUZ**	*PEDRO DA CONCEIÇÃO*

AREA 012 MICRO 03	*BRUNO ZABEL*	*MAURICIO VENANCIO CUNHA*
AREA 012 MICRO 04 ESTALEIRO	*ANTONIO TORQUATO*	*JANUÁRIO PEREIRA*
	*AV INTER PRAIAS**	*MARIA VIEIRA*
	DANIEL A . FRAGA (MORRO)	*NAPOLEÃO VIEIRA*
	DOMINGOS MAFRA	*OZÓRIO MAFRA*
	DOMINGOS FONSECA	*PEDRO VENANCIO RAMOS*
	EVALDINO VENANCIO CUNHA	
	JOSÉ ARAÚJO	
ÁREA 012 MICRO 05		
	DONACIANO SANTOS	EUCLIDES ROSA

UNIDADE DE SAÚDE ARIRIBÁ,
AVENIDA DOS TUCANOS- ARIRIBÁ 300
COMPOSTA POR 1 EQUIPE

AREA 006

AREAS	*RUAS*	
AREA 006 MICRO 01	*AV DOS TUCANOS*	*CEGONHA*
	ARACUÃ	*CORRUPIÃO*
	AZULÃO	*MARACANÃ*
	BEIJA – FLOR	*MERGULHÃO*
	BEM – TE- VI	*TANZÂNIA*
	BIGUÁ	*VATICANO*
	CABOCLINHO	*VENEZUELA* (ACIMA PALESTINA)*
	CAMBACICA	*VIETNÃ*
	CANÁRIO DA TERRA	*ZAIRE*
	CARACARÁ	*ZÂMBIA*
	CARDEAL	*ZIMBÁBUE*
AREA 006 MICRO 02	*TAILÂNDIA* (ACIMA PALESTINA)*	*URUGUAI* (ACIMA PALESTINA)*
	UGANDA (ACIMA PALESTINA)*	
	ALBATROZ	*JACUPEMBA*
	ANDORINHA	*JAPUAÇU*
	CODORNA	*JOAÕ DE BARRO*
	COLEIRINHA	*JURUVA*

AREA 006 MICRO 03	*FLAMINGO*	*MAÇARICO*
	FREIRINHA	*MACUCO*
	GAIVOTAS	*PARDAL*
	GATURAMO	*PATATIVA*
	GRALHA - AZUL	*PICA - PAU*
	GUARÁ	*PINTASSILGO*
	HAMBUGUAÇU	*TICO - TICO*
	JAÇANÃ	

AREA 006 MICRO 04	*UGANDA*(ABAIXO PALESTINA)*	*VENEZUELA*(ABAIXO PALESTINA)*
	URUGUAI (ABAIXO PALESTINA)*	
AREA 006 MICRO 05	*SÍRIA*(ABAIXO PALESTINA)*	*TAILÂNDIA*(ABAIXO PALESTINA)*
	SUÍÇA(ABAIXO PALESTINA)*	
AREA 006 MICRO 06	*SUÍÇA (ACIMA PALESTINA)*	
	SÍRIA(ACIMA PALESTINA)*	

UNIDADE SAÚDE DOS ESTADOS – RUA CEARÁ, S/Nº
COMPOSTA POR 1 EQUIPE

AREA 014

ÁREAS	RUAS	
ÁREA 014 MICRO 01	*ACRE*	*SÃO PAULO*
	AMAPÁ	*MARGINAL LESTE*
ÁREA 014 MICRO 02	*ALAGOAS*	*PARAÍBA*
	AMAZONAS	*PARÁ*
	*BAHIA**	*PIAUÍ*
	*CEARÁ**	*ESPÍRITO SANTO*
		*SANTA CATARINA **
ÁREA 014 MICRO 03	*AV. DAS FLORES*	*GUANABARA*
	*BAHIA**	*MADEIREIRA CHAPECÓ*
	*BR 101 **	*PARANÁ*
	*CEARÁ**	*RIO GRANDE DO SUL**
	FLORESTA NEGRA	*SANTA CATARINA**
	GOIÁS	*SÃO PAULO **
	RONDÔNIA	
	ALBÂNIA	AQUEDUTO

ÁREA 014 MICRO 04	AUSTRÁLIA	PERNAMBUCO
	ARGÉLIA	TOCANTINS
	AV DO ESTADO	

UNIDADE SAÚDE NOVA ESPERANÇA – RUA BOA VISTA, S/Nº - NOVA ESPERANÇA – COMPOSTA POR 1 EQUIPE

AREA 004

AREAS	*RUAS*	
AREA 004 MICRO 01	*ALCIDES KURTZ*	*JOSÉ HONORATO DA SILVA**
	ALMIRO LEODORO	*MARIO JOSÉ DA SILVA*
	ANA GUILHERMINA SIQUEIRA	*PAULO MARCIANO CUNHA **
	ANTONIO JOAQUIM VITORINO	*JOSÉ FRANCISCO CORRÊA*
	JOSÉ FRANCISCO BORGES	*AV MARGINAL OESTE**
AREA 004 MICRO 02	*ALBERTINA HONORATO DA SILVA*	*JÚLIA SERRÃO*
	ISAÍAS SERRÃO	*OLEGARIO BACCA*
	JOSÉ CÉLIO DA SILVA	*PAULO MARCIANO CUNHA**
	*JOSÉ HONORATO DA SILVA**	
AREA 004 MICRO 03	*JUVENCIO DELFINO DA SILVA*	*JOSÉ ALVES CABRAL**
	BOA VISTA	*JOSÉ BORGES SIQUEIRA**
	TRAVESSA VIVALMA BORGES DOMINGOS	
AREA 004 MICRO 04	*ARMINDA ROSA CORDEIRO*	*JOSÉ BORGES SIQUEIRA*
	NOVA IGUAÇU	*BELMIRO DIOGO CORDEIRO*
	VALE ESPERANÇA	*JOSÉ ALVES CABRAL(CASETEX E VIVA BICHO)*
	JOSÉ CESÁRIO PEREIRA	*JOSÉ LUIZ DOS REIS*
ÁREA 004 MICRO 05	*EDGAR LINHARES*	*BRÁS CUBAS*
	*JOSÉ ALVES CABRAL**	*ANTONIO RAPOSO TAVARES*
	PASCOAL MOREIRA CABRAL LEME	*MANOEL BORBA GATO*
	SEBASTIÃO F. TOURINHO	*MANOEL CAMPOS BICUDO*
	AMADOR BOENO DA RIBEIRA	*FERNÃO DIAS PAES*
	FERMINO CUNHA	*ALÉCIO DOMINGOS*
	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	*NICOLAU BARRETO*
ÁREA 004	*MORRO DA PEDRA BRANCA*	*OSVALDO DA SILVA*
	*JOSÉ HONORATO DA SILVA**	*JOÃO SEBASTIÃO DOMINGOS*

MICRO 06	*DORALISE L . BERNARDES*	*JOSÉ BORGES SIQUEIRA**

UNIDADE SAÚDE CAS/MÉXICO- NAÇÕES
RUA MÉXICO S/N COMPOSTA POR 3 EQUIPES

AREA 007

AREA	*RUAS*
AREA 007 MICRO 01	*NICARÁGUA*
	*NORUEGA**
AREA 007 MICRO 02	*NORUEGA**
	MAURITÂNIA
AREA 007 MICRO 03	*NEPAL*
AREA 007 MICRO 04	*MÉXICO*
AREA 007 MICRO 5	*LIBÉRIA + AV. PALESTINA Nº 840,842, 848, 849, 850, 852, 868, 870, 1230 + ED. SAN MARTIN ACIMA Nº 15*
AREA 007 MICRO 6	*LÍBIA/MARROCOS/MALÁSIA*

AREA 008

AREA	*RUAS*	
AREA 008 MICRO 01	*JORDÂNIA*	
	MADAGASCAR (ATÉ 975, 969 + Edifício San Martin até nº 14)	
AREA 008 MICRO 02	*JAMAICA*	*PALESTINA * Nº 1460*
	AV. MARTIN LUTHER Nº 52, 72, 82, 100, 108, 188, 220	*MADAGASCAR, Nº 788, 220, 954*
AREA 008 MICRO 03	*ILHAS FIJI*	*IRLANDA DO NORTE Nº 05, 15*
	INDIA	*ITÁLIA*
AREA 008 MICRO 04	*IEMEN*	*ISLANDIA*
	INDONÉSIA	*ISRAEL*
	IRÃ	*IUGOSLÁVIA*
	IRAQUE	*PALESTINA* (FINAL)*
	IRLANDA	
	ARGENTINA	*ESPANHA*
	AUSTRIA	*ESTADOS UNIDOS*

AREA 008 MICRO 05	*BELGICA*	*GRÉCIA*
	BULGÁRIA	*HOLANDA*
	CHILE	*INGLATERRA*
	DINAMARCA	*AV. MARTIN LUTHER, 201-210*
	ALEMANHA	
AREA 008 MICRO 06	*IRLANDA DO NORTE*	*ILHAS CAROLINA*
	ITÁLIA (1016,1038 + MORRO)	*ILHAS SALOMÃO*
	ILHAS VIRGENS	*ILHAS MALDIVAS*

AREA 013

AREA	*RUAS*	
AREA 013 MICRO 01	*PORTUGAL*	*RODÉSIA*
AREA 013 MICRO 02	*PERU*	
AREA 013 MICRO 03	*PARAGUAI**	
AREA 013 MICRO 04	*PANAMÁ* ATÉ Nº 1000 PORTO RICO*	
AREA 013 MICRO 05	*PANAMÁ* ACIMA DO Nº 1000*	*PAQUISTÃO*

UNIDADE SAÚDE VILA REAL – RUA DOM ABELARDO, Nº 400 – VILA REAL
COMPOSTA POR 3 EQUIPES

AREA 009

AREA	RUAS	
AREA 009 MICRO 01	*ARAQUARI*	*MARGINAL OESTE**
	*DOM DANIEL**	*5ª AVENIDA**
	ÁGUAS MORNAS	
AREA 009 MICRO 02	*ARMAZÉM*	*DOM DANIEL**
	APIÚNA	*DOM FELIPE**
	*5 ª AVENIDA**	*MARGINAL OESTE**
AREA 009	*AGROLÂNDIA*	*DOM HENRIQUE**

MICRO 03	*ANITÁPOLIS*	*5ª AVENIDA**
	*DOM DANIEL**	*MARGINAL OESTE**
AREA 009 MICRO 04	*DOM HENRIQUE*	*DOM DANIEL**
	DOM RICARDO	*DOM FELIPE**
	*5ª AVENIDA**	*MARGINAL OESTE**
ÁREA 009 MICRO 05	*DOM ABELARDO*	*MARGINAL OESTE**
	DOM MIGUEL	*DOM DANIEL**
	*5ª AVENIDA**	*DOM FELIPE**

AREA 010

AREA	*RUAS*	
ÁREA 010 MICRO 01	*DOM JOSÉ*	*DOM FELIPE*
	DOM DANIEL	*DOM FERNANDO*
AREA 010 MICRO 02	*DOM JAIME*	*DOM ARTHUR*
	5ª AVENIDA	*MARGINAL OESTE*
AREA 010 MICRO 03	*DOM SEBASTIÃO*	*DOM LUIZ**
AREA 010 MICRO 04	*DOM LUIZ**	*DOM GREGÓRIO**
	DOM FRANCISCO	*DOM MANOEL*
	DOM DINIZ	
AREA 010 MICRO 05	*JARDIM DENISE*	*DOM CARLOS*
	ESTRADA GERAL DO BARRANCO	*DOM EDUARDO*
	DOM AFONSO	*DOM GREGÓRIO*

ÁREA 015

ÁREA	*RUAS*	
ÁREA 015 MICRO 01	*DOM FRADIQUE*	*DOM MATEUS*
	DOM JOÃO	*DOM PAULO*
	DOM MARCOS	*DOM PEDRO*
ÁREA 015 MICRO 02	*DOM HENRIQUE**	*DOM RODRIGO*
	*AGROLÂNDIA **	

ÁREA 015 MICRO 03	*ANTONIO CARLOS*	*ASCURRA*
	AGRONÔMICA	*ATALANTA*
	AGUA DOCE	*AURORA*
ÁREA 015 MICRO 04	*DOM HENRIQUE**	*ANITÁPOLIS*
	*AGROLÃNDIA**	*DOM DANIEL*